



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO COMAS Nº 353/COMAS/2026

Dispõe sobre prorrogação excepcional do prazo de entrega anual de documentos com vistas à prorrogação e manutenção do registro junto ao COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em reunião presencial no dia 05/05/2026, na casa dos conselhos;

Considerando a Resolução COMAS nº 196/2023;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais através da Resolução CNAS 109.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, os prazos do artigo 13º da resolução COMAS nº 196/2023 de 06/06/2023, **para o prazo definitivo de 31/05/2026.**

Parágrafo Único: Para fins de reforço da informação, todas as Organizações da Sociedade Civil já registradas no COMAS, receberão comunicação via ofício formal do prazo a ser cumprido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 05 de MAIO de 2026.

Eunice Maria Feliciano de Moura
Presidente do COMAS
Ubatuba/SP

Uira de Freitas Alves
2º Secretário do COMAS
Ubatuba/SP